



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, a da abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.
1.	BATERIA SELADA 12V 7AH P/ NOBREAK. Especificações: bateria selada 12v vrla (estacionária); tensão nominal 12v; capacidade nominal 7,0ah 19h; peso médio 2,2kg.	10	UN
2.	CABO EXTENSOR USB AM/AF 1,8MT. Especificações: Velocidade 2.0, comprimento: 1,8 metros, cor: preto.	20	UN
3.	CABO EXTENSOR USB AM/AF, 5MT. Especificações: Velocidade 2.0, comprimento: 5 metros, cor: preto	05	UN
4.	CAIXA DE SOM PARA PC OU NOTEBOOK 2.0 5W. Especificações: caixa de som 2.0, potência total: 5w rms, conector: 3,5mm, alimentação: dc 5v – usb, diâmetro dos alto-falantes: 2" frequência de resposta: 100hz-20khz, sensibilidade: 65db/mw, magnético: 4 ohms	30	UN
5.	CAIXA DE SOM NOTEBOOK/PC/CELULAR 11W SUB WOOFER 2.1. Especificações: material: plástico de alta resistência, caixa de som subwoofer 2.1 - speaker 2.1, super potente (graves perfeitos), saída subwoofer: 5w (rms), saída caixas laterais: 3w (rms), 11w reais, sensibilidade de 500mv, impedância de 4 ohm, frequência de resposta: 20hz - 18khz, alimentação pelo USB, compatível com pc, mp3, mp4, ipod, entre outros dispositivos com conexão de áudio padrão p2.	10	UN
6.	CARTUCHO DE TINTA P/ IMP. EPSON 140 AMARELO. Especificações: capacidade mínima 17ml – para uso em modelos tx-560wd tx560, office tx-620fwd tx620, work force t-42wd t42, stylus tx641fwd tx-641fwd tx641, stylus tx640fwd tx-640fwd tx640 – novo, lacrado.	15	UN
7.	CARTUCHO DE TINTA P/ IMP. EPSON 140 CIANO. Especificações: capacidade mínima 17ml – para uso em modelos tx-560wd tx560, office tx-620fwd tx620, work force t-42wd t42, stylus tx641fwd tx-641fwd tx641, stylus tx640fwd tx-640fwd tx640 – novo, lacrado.	15	UN
8.	CARTUCHO DE TINTA P/ IMP. EPSON 140 MAGENTA. Especificações: capacidade mínima 17ml – para uso em modelos tx-560wd tx560, office tx-620fwd tx620, work force t-42wd t42, stylus tx641fwd tx-641fwd tx641, stylus tx640fwd tx-640fwd tx640 – novo, lacrado.	15	UN



9.	CARTUCHO DE TINTA P/ IMP. EPSON 140 PRETO. Especificações: capacidade mínima 35ml – para uso em modelos tx-560wd tx560, office tx-620fwd tx620, work force t-42wd t42, stylus tx641fwd tx-641fwd tx641, stylus tx640fwd tx-640fwd tx640 – novo, lacrado.	15	UN
10.	CARTUCHO DE TONER TN750 COMPATÍVEL. Especificações: para utilização em impressoras e multifuncionais Brother DCP-8110DN, DCP-8150DN, HL-5450DW, HL-5470DW, MFC-8510DN. Cor preto, capacidade de impressão 8.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	10	UN
11.	CARTUCHO DE TONER 12A COMPATÍVEL. Especificações: para uso em impressoras HP 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. Cor preto, capacidade de impressão 2.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	10	UN
12.	CARTUCHO DE TONER D104 COMPATÍVEL. Especificações: para uso em impressoras ML1660, ML1665, ML1670, SCX3200. Rendimento mínimo 1.500 páginas.	20	UN
13.	CARTUCHO DE TONER D205E COMPATÍVEL. Especificações: Para uso em impressoras Samsung SCX-5637 e ML-3710	10	UN
14.	CARTUCHO DE TONER D305E COMPATÍVEL. Especificações: Para uso em impressora Samsung ML3750ND. Rendimento: Até 15.000 págs. A4 com 5% de cobertura.	10	UN
15.	CARTUCHO DE TONER 258A ORIGINAL. Especificações: para uso em impressoras hp m428 e hp m404. Rendimento: Até 3.000 págs. A4 com 5% de cobertura.	15	UN
16.	CARTUCHO DE TONER 258A COMPATÍVEL. Especificações: para uso em impressoras hp m428 e hp m404. Rendimento: Até 3.000 págs. A4 com 5% de cobertura	15	UN
17.	CARTUCHO DE TONER ML2850 COMPATÍVEL. Especificações: para uso em impressoras Samsung ML2850, Samsung ML2851, Samsung ML2850D, Samsung ML2851ND, Samsung ML2851NDL. Rendimento até 5.000 página com 5% de cobertura	10	UN
18.	CARTUCHO DE TONER D208L COMPATÍVEL. Especificações: para utilização em impressoras Samsung ML-1635, SCX-5635FN SCX5635 SCX-5635, SCX-5835FN SCX5835FN SCX-5835 SCX5835, SCX5835NX SCX-5835NX. Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	10	UN
19.	CARTUCHO DE TONER 101S COMPATÍVEL. Especificações: para uso em impressoras samsung ml2160 samsung ml2165 samsung ml2165w samsung ml2168 samsung ml2168w samsung scx3400 samsung scx3400f samsung scx3405 samsung scx3405sf samsung scx3405w Ref. mlt-d101s cor preto, capacidade de impressão 1.500 páginas. considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	15	UN



20.	CARTUCHO DE TONER105A/W1105A COMPATÍVEL. Especificações: p/ uso em impressoras m107alaserjet m107wlaserjet mfp-m135a laserjet mfp-m135w cor preto. Capacidade de impressão 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	500	UN
21.	CARTUCHO DE TONER 49A COMPATÍVEL. Especificações: p/ impressoras hp 1160 hp 1320 hp 3390 hp3392 hp p2015 hp 3360 hp 3310 hp 2014 hp 3370 - cor preto. Capacidade de impressão 2.500 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	15	UN
22.	CARTUCHO DE TONER 83A COMPATÍVEL. Especificações: p/ impressoras m-127fn, m127, m-127fw, m-125a, m-201dw, m-225dw, m-226, m-202, m125nw m-125nw. cor preto. Capacidade de impressão 1.500 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	30	UN
23.	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL. Especificações: p/ impressoras brother hl 1202, 1112, 1212, 1210, dcp 1512, 1602, dcp 1617. cor preto. Capacidade de impressão 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	150	UN
24.	CARTUCHO DE TONER MLT D-111S COMPATÍVEL. Especificações: para samsung xpress m-2020, m-2020fw, m-2070, m-2070w, m-2070fw, m2020w m-2020w. cor preto. Capacidade de impressão 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	50	UN
25.	CARTUCHO DE TONER TN3472 COMPATÍVEL. Especificações: p/ impressoras brother dcp-l5502dn, dcp-l5652dn, hl-l5102dw, hl-l6202dw, hl-l6402dw, mfc-l6902dw, mfc-l6702dw, mfc-l5702dw e mfc-l5902dw. cor preto. Capacidade de impressão 12.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	10	UN
26.	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 285/435/436/278. Especificações: para impressoras p1005 / 1006 / 1505 / 1505n / m1552n / m1552nf / m1120 / m1120n / p1102w / m1130 / m1132 / 1566 / 1606. Cor preto. Capacidade de impressão 1.800 páginas. considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	400	UN
27.	CARTUCHO TONER MLT-116L COMPATÍVEL. Especificações: para samsung sl-m2825dw, sl-m2835dw, sl-2875fd, sl-m2885fw, sl-m2626. Cor preto. Capacidade de impressão 3.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado com marca do fabricante.	50	UN
28.	CARTUCHO TONNER MLT-D204E COMPATÍVEL. Especificações: para impressoras samsung sl-m3375fd, m3325, m3820, m4020, m3375, m3870, sl-m4025 e sl-m4075. Capacidade de impressão 10.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel a4 – novo, em sua embalagem lacrado, com marca do fabricante.	20	UN



29.	CILINDRO DE TONER DR1060. Especificações: para brother hl 1602, 1112, 1212, 1210, dcp 1512 e dcp 1617. rendimento mínimo de impressões 10.000 páginas.	20	UN
30.	TONER LASERJET. MODELO: TN 217/213 C COR: CIANO. Especificações: Toner TN-213 TN-217 HL-L3210CW MFC-L3750CDW DCP-L3551CDW para Brother Rendimento mínimo de impressões 2.000 páginas.	24	UN
31.	TONER LASERJET MODELO: TN 217/213 C COR: MAGENTA. Especificações: Toner TN-213 TN-217 HL-L3210CW MFC-L3750CDW DCP-L3551CDW para Brother Rendimento mínimo de impressões 2.000 páginas.	24	UN
32.	TONER LASERJET MODELO: TN 217/213 C COR: AMARELO. Especificações: Toner TN-213 TN-217 HL-L3210CW MFC-L3750CDW DCP-L3551CDW para Brother Rendimento mínimo de impressões 10.000 páginas.	24	UN
33.	TONER LASERJET MODELO: TN 217/213 C COR: PRETO Especificações: Toner TN-213 TN-217 HL-L3210CW MFC-L3750CDW DCP-L3551CDW para Brother Rendimento mínimo de impressões 2.000 páginas.	24	UN
34.	KIT 04 TONER LASERJET MODELO: TN 217/213C. Especificações: Kit 04 Toner TN-213 TN-217 HL-L3210CW MFC-L3750CDW DCP-L3551CDW para Brother Rendimento mínimo de impressões 2.000 páginas(CADA TONER).	12	UN
35.	CILINDRO P/ BROTHER DCP-L3551CDW DCP L3551CDW 3551 Especificação: Para cartucho compatível. 100% novo. dr-213, dr-217. Rendimento 20.000 páginas.	24	UN
36.	COMPUTADOR COMPLETO I5 10ª GERAÇÃO 8GB + SSD 240GB + HD 500GB + MONITOR 18 LED OU SUPERIOR. Especificações: -Processador: equivalente ou superior a Core i5. -Placa de Vídeo Integrada -Geração: 10º ou superior. - Memória Ram: 8gb -Armazenamento: HD SSD 240gb + HD Sata 500gb -Sistema Operacional: Windows 10 (Com Licença Vitalícia) -Pacote de Programas: Pacote office com licença Vitalícia ✓ Java ✓ Leitor de pdf (pacote adobe acrobat). ✓ Leitor winrar. ✓ Navegadores de internet ✓ Antivírus -Fonte de Alimentação: 600 w -Teclado e Mouse USB -Caixa de Som 6 w -Tela Led: 18 Polegadas ou Superior -Garantia de 12 meses.	30	UN
37.	COMPUTADOR COMPLETO I5 10ª GERAÇÃO 16GB + SSD 480GB + MONITOR 19, OU SUPERIOR	30	



	Especificações: -Processador: equivalente ou superior a Core i5. -Placa de Vídeo Integrada -Geração: 10ª ou superior. - Memória Ram: 16gb -Armazenamento: HD SSD 480gb ou superior -Sistema Operacional: Windows 10 (Com Licença Vitalícia) -Pacote de Programas: ✓ Pacote office com licença Vitalícia ✓ Java ✓ Leitor de pdf (pacote adobe acrobat). ✓ Leitor winrar. ✓ Navegadores de internet ✓ Antivírus ✓ Fonte de Alimentação: 600 w -Teclado e Mouse USB -Caixa de Som 4 w -Tela Led: 19 Polegadas ou Superior -Garantia de 12 meses.		UN
38.	COMPUTADOR COMPLETO I7 10ª GERAÇÃO 16GB + SSD 1TB + MONITOR 21.5, OU SUPERIOR Especificações: -Processador: equivalente ou superior a Core i7. -Placa de Vídeo Integrada -Geração: 10ª ou superior. - Memória Ram: 16gb -Armazenamento: HD SSD 1TB -Sistema Operacional: Windows 10 Com Licença Vitalícia -Pacote de Programas: ✓ Pacote office com Com Licença Vitalícia ✓ Java ✓ Leitor de pdf (pacote adobe acrobat). ✓ Leitor winrar. ✓ Navegadores de internet ✓ Antivírus -Fonte de Alimentação: 600 w -Teclado e Mouse USB -Caixa de Som 6 w -Tela Led: 21.5 Polegadas ou Superior -Garantia de 12 meses.	15	UN
39.	DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADOR 1TB. Especificações: Interface: SATA, Capacidade: 1TB, Cache: 64MB, Rotação: 7200 rpm. Garantia de 1 ano.	10	UN
40.	DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADOR 500GB. Especificações: Interface: SATA, Capacidade: 500gb. Rotação: 5900 rpm. Garantia de 1 ano.	10	UN



41.	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO 500VA BIVOLT. Especificações: - Potência: 500VA/500W - Tensão de entrada: 115/127/220V - Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt - Produto Nacional com Certificação do Inmetro.	15	UN
42.	FONTE 400 WATTS REAL. Especificações: Potência: 400W Tipo: ATX Voltagem entrada: 110V - 230V Cabos com capa de proteção Ventilador: 120 mm Conectores 1x ATX (24 pinos) 1x ATX 12V (4 pinos) 2x SATA 2x IDE	20	UN
43.	FONTE 600WATTS REAL. Especificações: Potência: 600W Tipo: ATX Voltagem entrada: 110V - 230V Cabos com capa de proteção Ventilador: 120 mm Conectores 1x ATX (24 pinos) 1x ATX 12V (4 pinos) 2x SATA 2x IDE	20	UN
44.	HD EXTERNO 1TB. Especificações: Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	10	UN
45.	HD SSD 240GB. Especificações: capacidade: 240gb, sata, leitura 500mb/s, gravação 350mb/s, interface: sata 3.0	20	UN
46.	HD SSD 480GB. Especificação: Interface: SATA 3.0, até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	20	UN
47.	HUB USB 2.0 4 PORTAS – EXTENSOR. Especificação: Usb 2.0 01 entrada usb macho 04 entradas usb fêmea velocidade de transmissão: ate 480 mbps	10	UN
48.	LEITOR DE CODIGO BARRAS USB LASER 650nm, OU SUPERIOR. Especificações: Conexão USB. Sensor Laser 650nm. Distância de leitura: 5-15cm	3	UN
49.	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ PC. Especificações: Capacidade: 8GB Arquitetura DDR3 1600MHZ	20	UN
50.	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ PC. Especificações: Capacidade: 8GB Arquitetura DDR4 2666MHZ	20	UN
51.	MOUSE USB OPTICO AMBIDESTRO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 10x5x3mm. Especificações: Design ambidestro. Sensor óptico de alta precisão. Interface: USB. Plug and play. Compatibilidade: Windows, Mac OSX 10.4 ou superiores, etc. – Resolução Mínima: 1200 dpi	200	UN
52.	NOBREAK 1200VA. Especificações: - Tensão Bivolt - Corrente elétrica 10A - 06 tomadas - Estabilizador interno com estágios de regulação Proteção: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Produto Nacional com Certificação do Inmetro.	30	UN



53.	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 512GB SSD TELA 15.6. Especificações: Processador: equivalente ou superior a 11 Geração Intel Core i7 (8MB Cache, 1.8 GHz até 4.6 GHz) Memória RAM: 8GB, SSD 512 GB, CONEXÕES 2 portas USB 3.1, 1 porta USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 – 10/100Mbps, Conectividade: WiFi + Bluetooth + Placa de rede Ethernet (10/100 – RJ45). TELA 15.6, PLACA DE VÍDEO UHD Graphics 620. Sistema operacional: Windows 11 ou superior com licença válida.	15	UN
54.	PEN DRIVE 16GB. Especificações: Velocidade de Transferência de Dados: 10MB/s leitura e 3MB/s gravação. USB 2.0. Compatibilidade Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOS 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior).	100	UN
55.	PEN DRIVE 32GB. Especificações: Velocidade de Transferência de Dados: 10MB/s leitura e 3MB/s gravação. USB 2.0. Compatibilidade Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOS 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior).	50	UN
56.	PEN DRIVE 64GB. Especificações: Velocidade de Transferência de Dados: 10MB/s leitura e 3MB/s gravação. USB 2.0. Compatibilidade Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOS 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior).	20	UN
57.	PLACA PCIE WIRELESS AC 1.200 C/ 02 ANTENAS DUAL BAND. MOD. DE REFERENCIA AC1200 OU SUPERIOR. Especificações: Interface: PCI Express Velocidade wifi até 1.200 mbps c/ 867 mbs na banda de 5 GHz e 300 mbps na banda de 2.4 GHz. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.4 GHz 5.0 Compatibilidade Windows.	10	UN
58.	REFIL RECARGA DE TINTA 664120 BLACK. Especificações: Capacidade: 70 ml	70	UN
59.	REFIL RECARGA DE TINTA 664220 CIANO. Especificações: Capacidade: 70 ml	70	UN
60.	REFIL RECARGA DE TINTA 664320 MAGENTA. Especificações: Capacidade: 70 ml	70	UN
61.	REFIL RECARGA DE TINTA 664420 YELLOW. Especificações: Capacidade: 70 ml	70	UN
62.	REFIL RECARGA DE TINTA T544 BLACK. Especificações: Capacidade: 65 ml	70	UN
63.	REFIL RECARGA DE TINTA T544 CIANO. Especificações: Capacidade: 65 ml	70	UN
64.	REFIL RECARGA DE TINTA T544 MAGENTA. Especificações: Capacidade: 65 ml	70	UN
65.	REFIL RECARGA DE TINTA T544 YELLOW. Especificações: Capacidade: 65 ml	70	UN
66.	REFIL RECARGA DE TINTA GI-190 BLACK. Especificações: Capacidade: 135 ml	100	UN
67.	REFIL RECARGA DE TINTA GI-190 MAGENTA. Especificações: Capacidade: 70 ml	100	UN
68.	REFIL RECARGA DE TINTA GI-190 YELLOW. Especificações: Capacidade: 70 ml	100	UN



69.	REFIL RECARGA DE TINTA GI-190 CIANO. Especificações: Capacidade: 70 ml	100	UN
70.	KIT 4 REFIL ORIGINAL CANON G-190. Especificações: (preto, ciano, magenta, amarelo) para impressoras, g1100, g3110, g3111, g4100, g4110 g4125. produto genuíno.	30	KIT
71.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MOD. DE REFERENCIA TL-SG1024D OU SUPERIOR. Especificações: Hardware Padrões e Protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3x Interface: 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100/1000Mbps (Auto mdi / mdix) Mídia de Rede: 10Base-T: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)/ 100Base-Tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 3.53W (220V/50Hz) Desempenho Capacidade de Comutação 4.8Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57Mpps Tabela de Endereços mac 8K Buffer de Memória 2Mb	10	UN
72.	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MOD. DE REFERENCIA TL-SG1048 OU SUPERIOR. Especificações: Hardware - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 9.9W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 17.3*7.1*1.7Pol. (440*180*44 mm) - Montagem: Rack Mountable - Max Power Consumption; 9.9W(220V/50Hz) - Max Heat Dissipation: 33.78BTU/h - Capacidade de Comutação: 9.6Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.14Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 50% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha	5	UN
73.	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MOD. DE REFERENCIA TL-SG105 OU SUPERIOR. Especificações: Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: VDC/0.6A) - Consumo máximo de energia: 3.7W - Dissipação de calor máxima: 12.617	20	UN



	BTU/h - Capacidade de Comutação: 10 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 2K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB		
74.	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MOD. DE REFERENCIA TL-SG108 OU SUPERIOR. Especificações: Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB	20	UN
75.	TECLADO USB SLIM. Especificações: - Formato Slim - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser - Resistente à água - Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores - Conexão: USB	100	UN
76.	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS. Especificações: Tamanho da tela: 21,5" Widescreen LED Resolução Máxima: 1920 x 1080 Entrada: 1 VGA, 1 HDMI Fonte de energia: AC 100 - 240V	20	UN
77.	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,10X1,50 COM TRIPÉ. Especificações: Polegadas: 100" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 2,10 (C) x 1,60 (A) m Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm	08	UN
78.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: LASER 107W. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: Laser 107W Voltagem: 110v	20	UN
79.	MULTIFUNCIONAL LASERJET, MONO - MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: M428DW. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: M428dw. Voltagem: 110v	05	UN
80.	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: L3250. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: L3250	25	UN
81.	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO	30	UN
82.	MOUSE PAD SLIM	100	UN
83.	KIT RING LIGHT LED ILUMINADOR 26CM 10 POLEGADAS COMPLETO 2,1M TRIPÉ 210CM	05	UN
84.	MICROFONE HEADSET AURICULAR DE CABEÇA P2 3,5MM PC NOTEBOOK	20	UN
85.	CABO PARA IMPRESSORA USB TAMANHO 1.80 MTS	30	UN
86.	CABO PARA IMPRESSORA USB TAMANHO 3 MTS	15	UN



87.	CABO PARA IMPRESSORA USB TAMANHO 5 MTS	10	UN
88.	CABO HDMI TAMANHO 2 MTS	20	UN
89.	CABO HDMI TAMANHO 5 MTS	15	UN
90.	CABO HDMI TAMANHO 10 MTS	10	UN
91.	IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL LASER MONO MOD. DE REFERÊNCIA IR1643IF OU SUPERIOR	10	UN
92.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M6550 OU SUPERIOR. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: Laser M6550. Voltagem: 110v	05	UN
93.	IMPRESSORA LASER MONO COMPACTA MOD. DE REFERÊNCIA P2500 OU SUPERIOR. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: Laser P2500. Voltagem: 110v	05	UN
94.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO MOD. DE REFERÊNCIA DCP1617 OU SUPERIOR. Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: DCP1617NW. Voltagem: 110v	05	UN
95.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MOD. DE REFERÊNCIA 1643 OU SUPERIOR Especificações: Modelo Equivalente ou Superior: LASER MONO 1643	05	UN
96.	UNIDADE DE IMAGEM DR116. Rendimento mínimo 9.000 páginas	20	UN
97.	TONER PANTUM PD-219 ORIGINAL	100	UN
98.	TONER PANTUM PD-219 COMPATÍVEL	100	UN
99.	TONER PANTUM PB-210 ORIGINAL	100	UN
100.	TONER PANTUM PB-210 COMPATÍVEL	100	UN
101.	TONER HP 151/152 PRETO LASERJET ORIGINAL	30	UN
102.	UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) D204	30	UN
103.	UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) D203	30	UN
104.	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR P/ FONTE MONITOR PC IMPRESSORA PADRAO BR 1,2M	20	UN
105.	ROTEADOR GIGABIT WI-FI 6 DUAL BAND. MODELO DE REFERÊNCIA EX141 OU SUPERIOR.	20	UN
106.	ACCESS POINT UBIQUITI WI-FI 6 2X2 MULTI, 2.45GHZ, 2.975GBP, SEM FONTE - U6+ OU SUPERIOR. Características: - Marca: Ubiquiti ou superior - Modelo: U6 + Especificações: Mecânico: - Dimensões: Ø 160 x 33 mm - Peso Sem suporte: 338 g - Peso Com suporte: 413 g - Materiais da caixa: Policarbonato, alumínio - Materiais do suporte: ABS, aço SGCC HARDWARE: - Interface de rede: (1) porta GbE RJ45 - Interface de gerenciamento: Ethernet - Método de alimentação: PoE - Faixa de tensão suportada: 44V DC ~ 57V DC - Consumo máximo de energia: 9W Potência máxima de transmissão: - 2.4 GHz: 23 dBm - 5 GHz: 23 dBm MIMO: - 2.4 GHz: 2 x 2 - 5 GHz: 2 x 2 Taxa de transferência: - 2.4 GHz: 573.5 Mbps - 5 GHz: 2402 Mbps Ganho da antena: - 2.4 GHz: 3 dBi - 5 GHz: 5.4 dBi Botão: Reset de fábrica - LEDs: Branco/azul - Temperatura de operação: -30 °C ~ 60 °C - Umidade de operação: 5% ~ 95% sem condensação - Certificações: CE, FCC, IC SOFTWARE - Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 - Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 por rádio - VLAN: 802.1Q - QoS avançado: Limitação de taxa por usuário - Isolamento de tráfego de convidados: Suportado - Zero-wait DFS: Sim* *Suportado com versões futuras do firmware - Clientes simultâneos: 300+ - Aplicativo de		



	gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior Garantia: 1 ano de garantia	10	UN
107.	CABO DE REDE CAT6 CAPA DUPLA BLINDADO STP 4P C/ MALHA – ROLO C/ 305M. Cabo de Rede LAN Categoria: CAT6 Velocidade: 10/100/1000Mbps Capa Externa: UV CMX (Para uso Externo) Capa Interna: CMX Vias: 8 Cor Capa Externa: Preta Cor Capa Interna: Cinza Filamento: CCA Diâmetro Interno: 23 AWG	15	ROLO
108.	CABO SATA 3 PARA HD E SSD	20	UN
109.	ADAPTADOR USB PARA LAN ETHERNET PLACA DE REDE EXTERNA RJ45	20	UN
110.	CABO DIVISOR DUPLICADOR HDMI MACHO X 2 HDMI FÊMEA 1.4V 0,3M	20	UN
111.	CONECTOR RJ-45 CAT6 PASS -THROUGH PACOTE C./100 PEÇAS. Características: Ambiente de instalação - Interno; Compatibilidade - Cabo sólido ou flexível; Largura - 11,7mm Altura - 8mm Profundidade - 21,5mm interno / 22,5mm externo Peso - 0,002kg Cor - Transparente Tipo de Conector - RJ-45	10	PCT

3. DO FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos devem ser entregues após o envio da ordem de fornecimento.

3.2. Na formulação de contrato o prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

4.1. Justificamos que os itens solicitados serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e serão destinados à referida Secretaria e aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

4.2. Será fracionado o serviço/produtos, conforme a necessidade das demandas do órgão solicitante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA.



5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de 2025.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

6.1. Informamos que a elaboração do PCA do município ainda se encontra em andamento, não havendo esse instrumento de planejamento no corrente exercício financeiro.

6.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, após a assinatura da ata, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme acordo entre as partes interessadas.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, com 02 (dois) dias de tolerância. Caso a empresa não consiga entregar a mercadoria em tempo hábil, estipulado pelo contrato, a mesma será notificada 01 (uma) vez, se a problemática persistir ela será notificada mais 02 (duas), podendo haver a rescisão contratual direta pela parte em desacordo.

8.2. O serviço será disponibilizado após a assinatura da ata.

8.3. A mercadoria será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. As mercadorias serão recebidas definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material



e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870**, no horário das 07h00min às 13h00min.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



10.1.2. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.

10.1.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples



apostila.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.9. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor municipal devidamente designado por portaria.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.



14.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a regularidade fiscal da contratada.

14.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

14.13. Será rescindido a ata de registro em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \frac{I}{365} \times N \times VP,$$
 sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438,$$
 assim apurado:
$$I = (TX) \frac{I}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o demonstrativo de notas fiscais anteriores e posteriores dos produtos adquiridos pela empresa, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

17.1. Constituirão motivos para extinção da ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

17.2. A extinção da ata de registro de preço poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. A garantia da execução dos serviços/entrega dos produtos, contara a partir do momento da assinatura do contrato, entre as partes interessadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



19.1.9. Fraudar a dispensa/ pregão eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata ;

19.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.12.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.13.praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1o de novembro de 2013.**

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de novembro de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de novembro de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e demais normas locais.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

21.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de escolha pela gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município, sendo



nomeado através de portaria interna, designando assim, o servidor responsável, para a fiscalização do cumprimento deste objeto.

21.2. A portaria interna designando o fiscal do contrato deste objeto, deverá acompanhar este termo de referência, junto com a declaração de aceite de fiscal de contrato.

22. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

22.1. A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, Nº 870, CENTRO, CEP: 38.650-000, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

Bonfinópolis de Minas, 09 de dezembro de 2025.

Guilherme Franklin De Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 1585-7